

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A UNIDADE SESC CALDAS NOVAS, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/01.00120-DL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** – Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.671.444/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Regional José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 946.169.301-04, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número **XXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXX**, que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **XXXXXXXXXX**, carteira de identidade nº **XXXXXXXXXX** expedida pela **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de licitação nº. 20/01.00120**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas da Unidade Sesc Caldas Novas.

1.2. Este Contrato vincula-se ao processo identificado no preâmbulo deste instrumento, seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Especificações / detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UND)	MARCA	VALOR UNITARIO
1	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, IBIÁ, CRISTAL, GUARANI E SIMILARES.	250		R\$
2	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: UNIÃO, GUARANI, CARAVELAS E SIMILARES.	500		R\$
3	AÇÚCAR SACHÊ - EMBALAGEM DE PAPEL DE 5 A 6 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, GUARANI, UNIÃO, CARAVELAS E SIMILARES.	30.000		R\$
4	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 8 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: LÍNEA, ZERO CAL, FINN E SIMILARES.	10.000		R\$

5	ADOÇANTE PARA FORNO E FOGÃO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TAL E QUAL, LOWSUGAR, LÍNEA E SIMILARES.	100		R\$
6	AMENDOIM - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PACHÁ, PAULISTA E SIMILARES.	120		R\$
7	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 25 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARGIL, NEVADA, AMAFIL E SIMILARES.	10		R\$
8	ARROZ ARBÓRIO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: URBANO, GRANJEIRO, MANINHO E SIMILARES.	50		R\$
9	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: JASMINE, CRISTAL, CAMIL E SIMILARES.	300		R\$
10	ARROZ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, CALIFÓRNIA E SIMILARES.	1.680		R\$
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, JASMINE, VITAO, KODILAR E SIMILARES.	50		R\$
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: GALLO, QUINTA DA BOA VISTA, FAIZÃO E SIMILARES.	180		R\$
13	AZEITONA VERDE INTERIA SEM CAROÇO EMBALAGEM COM 2 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAMPO BELO, HEMMER, LA VIOLETERA E SIMILARES.	100		R\$
14	BATATA PALHA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, YOKI, CROK E SIMILARES.	150		R\$
15	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, MARILAN, LIANE E SIMILARES.	200		R\$
16	BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILNA, LIANE E SIMILARES.	150		R\$
17	BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILAN, LIANE E SIMILARES.	100		R\$

18	BOLACHA DE DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MABEL, RANCHEIRO, MARILAN E SIMILARES.	200		R\$
19	CACAU EM PÓ EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, DR. OETKER E SIMILARES.	50		R\$
20	CAFÉ MOÍDO - EMBALAGEM EM ALTO VÁCUO COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: RANCHEIRO, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA E SIMILARES.	1.000		R\$
21	CANELA EM PÓ FINO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: HIKARI, TEMPERABEM, PENINA E SIMILARES.	10		R\$
22	CANJICA DE MILHO (BRANCA) - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PAULISTA, SINHÁ E SIMILARES.	100		R\$
23	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, NATURAL LIFE E SIMILARES.	80		R\$
24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, NATURAL LIFE E SIMILARES.	50		R\$
25	CHÁ DE MAÇÃ - EMBALAGEM COM 10 SACHÊS DE 1 GRAMA CADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, LEÃO, NATURAL LIFE E SIMILARES.	50		R\$
26	CHAMPIGNON FATIADO - EMBALAGEM 1,50 KG A 2,00KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TING, CAMPO BELO, SOETO, CHINEZINHO E SIMILARES.	60		R\$
27	CHANTILLY - EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, AMÉLIA, HULALÁ E SIMILARES.	250		R\$
28	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - EMBALAGEM COM 1KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, HARALD E SIMILARES.	50		R\$
29	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - EMBALAGEM COM 1KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, HARALD E SIMILARES.	50		R\$
30	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM COM 1.010 A 1.100 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARALD, DORI, DR. OETKER E SIMILARES.	50		R\$

31	COCO RALADO - EMBALAGEM COM 05 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOCOCO, MAIS COCO, SUPER COCO E SIMILARES.	20		R\$
32	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHINEZINHO, SHAMBALA, EQUILIBRIUM E SIMILARES.	5		R\$
33	CREME DE CEBOLA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: KNORR, ARISCO, MAGGI, AJINOMOTO E SIMILARES.	100		R\$
34	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITAMBÉ E SIMILARES.	1.500		R\$
35	CREME DE MILHO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SINHÁ, YOKI, PAULISTA E SIMILARES.	100		R\$
36	DOCE DE ABOBORA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
37	DOCE DE ABÓBORA EM PASTA COM COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
38	DOCE DE BANANA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
39	DOCE DE BANANA EM PASTA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
40	DOCE DE COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
41	DOCE DE GOIABA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
42	DOCE DE LARANJA CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
43	DOCE DE LEITE CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
44	DOCE DE LEITE COM COCO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$
45	DOCE DE MAMÃO CASEIRO - EMBALAGEM COM 10 KG.	15		R\$

46	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ARRIFANA, ICEBERG, ARCOLOR E SIMILARES.	10		R\$
47	ESSÊNCIA DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 900 ML A 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ARCOLOR E SIMILARES.	5		R\$
48	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, SECA, GROSSA E TORRADA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 A 600 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, AMAFIL, PAULISTA E SIMILARES.	470		R\$
49	FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PACHÁ, SINHÁ E SIMILARES.	200		R\$
50	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PACHÁ, AMAFIL E SIMILARES.	100		R\$
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - EMBALAGEM COM 25KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BUNGE, VILMA, NITA E SIMILARES.	200		R\$
52	FARINHA PANKO - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: WOOMTREE, ROMA PLUS, KARUI E SIMILARES.	50		R\$
53	FEIJÃO CARIOCA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BARÃO, TIO JORGE, DONA COTA E SIMILARES.	2.100		R\$
54	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BARÃO, TIO JORGE, DONA COTA E SIMILARES.	500		R\$
55	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISHMANN, SAF-INSTANT, FERMAIS E SIMILARES.	40		R\$
56	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA MASSAS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLEISHMANN, SAF-INSTANT, FERMAIS E SIMILARES.	40		R\$
57	DOCE DE FIGO EM CALDA - EMBALAGEM COM 800 A 900 GRAMAS (DRENADO). MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, CÉPERA E SIMILARES.	20		R\$
58	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHÁ, PACHÁ E SIMILARES.	200		R\$

59	GEL DE FRUTAS FORNEÁVEL SABOR MARACUJÁ, COM SEMENTE DA FRUTA - EMBALAGEM DE 1 A 1,2 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARALD E SIMILARES.	10		R\$
60	GEL DE FRUTAS FORNEÁVEL SABOR MORANGO - EMBALAGEM DE 1 A 1,2 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: HARALD E SIMILARES.	10		R\$
61	GELATINA DIET/ZERO - EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, FLEISHMANN, ROYAL, LOWSUCAR E SIMILARES.	720		R\$
62	GELATINA SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM SABOR, QUALIMAX, TECNUTRI E SIMILARES.	60		R\$
63	GELEIA DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 15 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, BOM SABOR, ISIS E SIMILARES.	24.840		R\$
64	GELEIA DE FRUTAS DIET - EMBALAGEM COM 15 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, BOM SABOR, ISIS E SIMILARES.	19.980		R\$
65	GERGELIM PRETO COM CASCA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: LUZZAGO, E SIMILARES.	10		R\$
66	GRANOLA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MÃE TERRA, JASMINE, JORDANS E SIMILARES.	75		R\$
67	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PACHA, KAMIL, KODILAR E SIMILARES.	200		R\$
68	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 2,50 A 2, 6 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA E SIMILARES.	500		R\$
69	LEITE DE COCO - EMBALAGEM COM 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÓ COCO, MAIS COCO, DU COCO E SIMILARES.	125		R\$
70	LEITE INTEGRAL, INSTANTÂNEO EM PÓ - EMBALAGEM 800 GRAMAS A 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: NINHO, ITAMBÉ, PIRACANJUBA E SIMILARES.	250		R\$
71	LEITE UHT DESNATADO - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PARMALAT, PIRACANJUBA E SIMILARES.	840		R\$
72	LEITE UHT INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PARMALAT, PIRACANJUBA E SIMILARES.	9.960		R\$

73	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE - SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, ITAMBÉ, PIRACANJUBA E SIMILARES.	300		R\$
74	LENTILHA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PAULISTA, MOINHOS BRASÍLIA E SIMILARES.	140		R\$
75	MACARRÃO CONCHA DE MASSA SEMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: RENATA, PAULISTA, PAGANINI E SIMILARES.	50		R\$
76	MACARRÃO PARAFUSO DE MASSA SÊMOLA COM VERDURAS E OVOS - EMBALAGEM 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMÁLIA, RENATA, LIANE E SIMILARES.	300		R\$
77	MACARRÃO PARAFUSO DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: MADREMASSAS, ADRIA, PETYBOM E SIMILARES.	160		R\$
78	MACARRÃO PENNE DE MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: GALO, AMÁLIA, RENATA, BARILLA E SIMILARES.	100		R\$
79	MACARRÃO ESPAGUETE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADRIA, BARILLA, PETYBON E SIMILARES.	160		R\$
80	MACARRÃO FARFALLE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADRIA, BARILLA, RENATA E SIMILARES.	160		R\$
81	MACARRÃO PADRE NOSSO MASSA SÊMOLA COM OVOS - EMBALAGEM 500G. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADRIA, BARILLA, GALO, EMEGÊ, DONA BENTA E SIMILARES.	80		R\$
82	MACARRÃO PARAFUSO GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADRIA, BARILLA, RENATA E SIMILARES.	80		R\$
83	MACARRÃO PENNE GRANO DURO - EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BARILLA, PETYBON, RENATA E SIMILARES.	80		R\$
84	MAIONESE - EMBALAGEM COM 3 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANN'S, FUGINI E SIMILARES.	1.600		R\$

85	MANTEIGA EXTRA COM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, ITAMBÉ, VIGOR, TOURINHO E SIMILARES.	19.200		R\$
86	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - EMBALAGEM COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, TOURINHO, SANTA CLARA E SIMILARES.	10		R\$
87	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, VIGOR, TOURINHO E SIMILARES.	14.400		R\$
88	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BECEL, QUALY, DELÍCIA E SIMILARES.	200		R\$
89	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, BOM SABOR, VIGOR E SIMILARES.	12.000		R\$
90	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BUNGE, SUPREMA, DELINE, PRIMOR E SIMILARES.	50		R\$
91	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA - EMBALAGEM COM 2 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GRADINA, BUNGE, VIGOR E SIMILARES.	10		R\$
92	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: JUNIOR, BOM SABOR, VIGOR E SIMILARES.	12.000		R\$
93	MELHORADOR EM PÓ - EMBALAGEM DE 10 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSISPAM, AMERIPAN, HAXPÃO E SIMILARES.	10		R\$
94	MISTURA PARA PRONTA PARA PRODUÇÃO DE PÃO INTEGRAL - EMBALAGEM COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRÉ MESCLA, SÓVITAL, ARCOLOR E SIMILARES.	40		R\$
95	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO - EMBALAGEM DE 3,0 A 4,0 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAJUDA E SIMILARES.	500		R\$
96	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, LIZA, REZENDE E SIMILARES.	4.000		R\$
97	POLPA DE PEQUI EM CONSERVA - EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO 500G A 600G. MARCAS DE REFERÊNCIA: IMPERADOR, DICEL, EMPÓRIO DO CERRADO E SIMILARES.	200		R\$

98	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM COM 25 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAFIL, LOPES, DO CARÁ E SIMILARES.	50		R\$
99	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 25 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: AMAFIL, LOPES, TUPGUAR E SIMILARES.	15		R\$
100	PÓ PARA PUDIM COM LEITE - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TECNUTRI, QUALIMAX, BONDELI E SIMILARES.	80		R\$
101	SAL REFINADO - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, BOM SAL E SIMILARES.	230		R\$
102	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, GOSTOSO, PAULISTA E SIMILARES.	300		R\$
103	UVA PASSAS ESCURA - EMBALAGEM COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: RAIZ DO BEM, LA PREFERIDA, BRASIL FRUTT E SIMILARES.	100		R\$

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **Sesc Caldas Novas**

CNPJ: 03.671.444/0008-13

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO)

(64) 3455-9400

Horários de Entrega: 08h às 16h (segunda a sábado).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1. A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA, em PARCELA ÚNICA, em até 03 (três) dias corridos, após a solicitação da CONTRATANTE, via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou telefone.

3.2. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste termo de referência, acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 03 (três) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.

3.4. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

3.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, imediatamente.

3.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

3.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa, na Unidade Executiva.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VALORES E ACRÉSCIMOS**

4.1. O presente contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC N° 1.252/2012.

4.2. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com a entrega efetiva dos produtos.

4.3. A CONTRATANTE, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

4.4. Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do objeto deste contrato, ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega da Nota Fiscal com aceite dos produtos e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível o pagamento poderá ocorrer através de crédito em conta corrente da empresa licitante, oportunidade em que a empresa deverá constar os dados bancários para depósito na Nota Fiscal.

5.2. A CONTRATADA deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

5.3. A nota fiscal deverá estar de acordo com o pedido de compra emitido pela Contratante.

5.4. À contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o (material/equipamento) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

5.5. Quando da efetivação do pagamento da nota fiscal/fatura serão deduzidos os valores correspondentes à retenção na fonte de tributos e contribuições de qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), na forma e modo determinado pelo ordenamento jurídico aplicável;

5.6. À contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.2. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.3. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

7.2. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.3. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4. Substituir sem custos adicionais para a CONTRATANTE todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido no Termo de Referência. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a contratada será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

7.5. Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, se solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.6. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste contrato.

7.8. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.9. Fornecer aos seus empregados EPI'S, uniformes e fiscalizar se estão sendo usados corretamente; responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados.

7.10. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.11. A CONTRATADA se compromete a substituir ou repor os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto estar fora do prazo de validade solicitado no item 4.4;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

## **CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.5. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, o acesso às instalações relativas ao objeto do Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da Unidade.

8.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente ajuste. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não excluem nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo.

8.7. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e demais normas da entidade.

8.8. À CONTRATANTE reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Representado pelo Diretor Regional – José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representado por XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_